

Edital de Ingresso aos Cursos em Educação a Distância 2025 – 2º bimestre

A Universidade de Uberaba – Uniube – declara **abertas as inscrições** para ingresso nos **Cursos de Graduação na Modalidade Educação a Distância da Universidade de Uberaba (Uniube)** por meio dos processos seletivos **Vestibular On-line EaD, Ingresso Enem EaD, Segunda Graduação e Transferência Externa EaD**. As vagas disponíveis destinam-se ao **ingresso no segundo bimestre de 2025**. A **inscrição e a matrícula** para estes processos poderão ser feitas **até o dia 26 de maio de 2025**.

1. Das Disposições Gerais

1.1 A Universidade de Uberaba está credenciada a oferecer cursos superiores a distância pela Portaria – MEC n.º 1.871, de 02 de junho de 2005, e reconhecida pela Portaria MEC n.º 347, de 09 de abril de 2018.

1.2 Os candidatos que tenham ou não concluído o Ensino Médio poderão se inscrever no processo seletivo, mas a matrícula não será permitida, em hipótese alguma, em qualquer um dos cursos superiores da Instituição, sem Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ou curso equivalente, como determina o artigo 44, inciso II, da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e o disposto no art. 3º, da Portaria MEC N.º 391, de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a escolaridade mínima para esse tipo de processo seletivo para o Ensino Superior.

1.3 Os candidatos que tenham concluído o Ensino Superior ou curso equivalente, e apenas esses, poderão se inscrever como Segunda Graduação.

1.4 Os candidatos que estejam matriculados em outras instituições do Sistema de Ensino Superior Brasileiro que possuam vínculo com a Instituição de Ensino Superior de origem até o 2º semestre de 2024 ou se encontrem com a matrícula trancada validamente poderão se inscrever no processo seletivo como Transferência Externa.

1.5 O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

2. Das Inscrições

2.1 Período

2.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet por meio do *site* da Uniube www.uniube.br ou <https://uniube.br/cursos/ead/graduacao#> **até o dia 26 de maio de 2025**.

2.2 Procedimento

2.2.1 O **candidato brasileiro** deverá ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número do documento de identidade para a efetivação da inscrição. Além disso, o candidato deve preencher as informações de contato.

2.2.2 O **candidato estrangeiro** deverá encaminhar um *e-mail* para vestibular@uniube.br com nome completo, data de nascimento, número de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), nome da mãe e informações de contato. A Instituição entrará em contato por *e-mail* para que a inscrição possa ser efetivada.

2.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá **escolher/indicar o curso** pretendido e o **polo em que pretende fazer a graduação**, de acordo com os **Anexos 1 e 2 deste Edital ou a página** <https://uniube.br/cursos/ead/graduacao#>

2.2.4 A inscrição no **Vestibular On-line EaD** deverá ser feita em www.uniube.br ou <https://uniube.br/cursos/ead/graduacao#>. Após indicar o curso e a cidade, será disponibilizada ao candidato a prova. O *link* da avaliação também poderá ser acessado posteriormente pela Área do Candidato em <https://uniube.br/area-candidato/login>

2.2.5 A inscrição no **Ingresso Enem EaD** deverá ser feita em www.uniube.br ou <https://uniube.br/cursos/ead/graduacao#> Além do curso e cidade, o candidato deverá indicar, ao se inscrever, o ano em que realizou a prova do ENEM, de 2015 a 2023.

2.2.6 A inscrição para ingresso por **Segunda Graduação EaD** deverá ser feita www.uniube.br ou <https://uniube.br/cursos/ead/graduacao#> com a inserção da documentação solicitada para validação da graduação já realizada, acompanhada de seus dados pessoais, conforme solicitado no formulário de inscrição.

2.2.7 A inscrição para ingresso por **Transferência Externa EaD** deverá ser feita em www.uniube.br ou <https://uniube.br/cursos/ead/graduacao#> Além do curso e cidade, o candidato deverá encaminhar o Histórico Escolar Superior da Instituição de Origem, acompanhado de seus dados pessoais, conforme solicitado no formulário de inscrição.

2.2.8 A inscrição, para qualquer um dos processos, será feita exclusivamente em www.uniube.br ou <https://uniube.br/cursos/ead/graduacao#> O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.9 Não serão aceitas inscrições por *e-mail*, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio que não especificado neste Edital.

2.2.10 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto do formulário de inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2.3 Taxa

2.3.1 Não há taxa de inscrição para os processos dos quais trata este Edital.

2.4 Pessoas com deficiência

2.4.1 As pessoas com deficiência (PcD), permanentes ou temporárias, cujas situações se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicá-la no formulário de inscrição e no ato da matrícula, se essa for efetivada.

2.4.2 O candidato PcD deverá ainda detalhar sua necessidade por escrito e apresentar laudo médico via SAE (Serviço de Atendimento ao Estudante) após a efetivação da inscrição ou matrícula para que a Universidade analise possíveis adaptações nas mídias disponibilizadas no curso a distância escolhido pelo candidato.

3. Dos polos, das vagas e dos cursos

3.1. Polos, vagas e cursos

3.1.1 A lista de **polos da Instituição** está disposta no **Anexo 1** deste Edital ou na página <https://uniube.br/cursos/ead/graduacao#>

3.1.2 Os **cursos de Graduação EaD** ofertados e a **situação legal** desses cursos estão indicadas nos **Anexos 2** deste Edital ou na página <https://uniube.br/cursos/ead/graduacao#>

3.1.3 As **vagas** do Vestibular On-line EaD e Ingresso Enem EaD estão disponíveis para os cursos estão no **Anexo 2** deste Edital. Para a Segunda Graduação, são usadas vagas remanescentes disponíveis.

3.1.4 Os processos de que trata este Edital, além das vagas do Anexo 2, podem, se necessário, usar **vagas remanescentes** disponíveis.

3.1.5 A Uniube, no uso da sua autonomia e mediante aprovação do Conselho Universitário, cria e define a oferta de vagas, podendo reduzi-las ou ampliá-las, conforme a demanda.

3.1.6 A Instituição poderá remanejar as vagas deste processo não preenchidas para outros polos/*campus*, entre os cursos ou ainda para outros processos disponibilizados pela Universidade.

3.1.7 Por se tratar de um processo contínuo, os polos e os cursos indicados nos Anexos 1 e 2 deste Edital podem sofrer alterações sem aviso prévio.

3.2. Funcionamentos dos cursos

3.2.1 O curso é digital e terá material didático, aula e outros recursos necessários disponibilizados na página do aluno no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Instituição.

3.2.2 Os cursos poderão ter encontros presenciais destinados a aulas, estágios, provas, visitas técnicas e/ou outras atividades para atendimento do previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

3.2.3 O candidato, ao se inscrever, deve estar ciente da necessidade da obrigatoriedade de frequência às atividades presenciais.

3.2.4 Os encontros presenciais, práticas em laboratório e/ou visitas técnicas ocorrerão em um dia da semana, entre segunda-feira e sábado.

3.2.5 O dia da semana escolhido para os encontros, quando previsto, poderá ser alterado a cada semestre sem aviso prévio.

3.2.6 O dia da semana escolhido para os encontros também poderá ser alterado visando ao cumprimento da carga-horária e/ou outros interesses e necessidades da Instituição.

3.2.7 A Uniube se reserva o direito de alterar a periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios, de acordo com as alterações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

3.2.8 As aulas práticas laboratoriais poderão ser ofertadas em outros polos de apoio presencial previamente disponibilizados no *site* institucional.

3.2.9 Na hipótese de campos de estágios ou espaços que viabilizem a oferta do curso no município do polo escolhido pelo aluno deixarem de existir, fica o aluno ciente de que para a integralização do currículo, deverá cursar os referidos componentes curriculares em outro município disponibilizado pela Universidade, sendo as despesas de locomoção, alimentação e estadia às expensas do aluno.

3.2.10 A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e/ou de outros materiais laboratoriais, bem como eventuais despesas de locomoção, alimentação e estadia para encontros presenciais não está incluída nas mensalidades.

3.2.11 As mensalidades dos cursos não incluem custos das viagens (hospedagem, alimentação, visitas técnicas, transporte e entrada em museus e outros) e de outras atividades extramuros julgadas obrigatórias e/ou essenciais para o cumprimento de Componentes Curriculares.

4. Das provas, das validações e das convocações

4.1 Vestibular On-line EaD

4.1.1 O **Vestibular On-line** é o processo seletivo em que o candidato faz, como o próprio nome diz, de forma *on-line*, uma prova contendo uma proposta de redação.

4.1.2 O candidato, após finalizar sua inscrição, terá disponível na página de inscrição o *link* para realização da prova. O *link* da avaliação também poderá ser acessado posteriormente pela Área do Candidato em <https://uniube.br/area-candidato/login>

4.1.3 A prova consiste de uma redação dissertativa argumentativa que deve ser escrita em norma culta da língua portuguesa e terá valor de 100 (cem) pontos.

4.1.4 Ao iniciar a prova o candidato terá 2h para finalizá-la, devendo ler com atenção as instruções e não podendo sair e retornar à página, fechar a página, abrir outras páginas ou guias no navegador, ficar inativo por

mais de 2 (dois) minutos ou perder a conexão. Assim, antes de iniciar, é necessário certificar-se de que tem o tempo necessário para finalizar sem interrupções e também da qualidade de sua conexão com a internet.

4.1.5 O candidato será considerado convocado para a matrícula se tiver alcançado média 30 (trinta) pontos na prova realizada.

4.1.6 A redação será avaliada por Banca avaliadora determinada pela instituição, obedecendo aos critérios a seguir:

- a) Domínio da norma culta da língua portuguesa;
- b) Adequação ao tipo de texto;
- c) Coerência textual;
- d) Conhecimentos linguísticos e uso de recursos coesivos;
- e) Adequação ao tema e presença de repertório sociocultural.

4.1.7 A redação poderá ter atribuída nota zero se:

- a) não atender à proposta solicitada;
- b) não apresentar texto escrito nos espaços destinados às respostas;
- c) conter improperios ou partes desconectadas do proposto;
- d) apresentar cópia parcial ou integral de textos de quaisquer fontes (plágio); e
- f) tiver, no caso da redação, menos de 400 (quatrocentos) caracteres, qualquer que seja o conteúdo.

4.1.8 A convocação dos aprovados acontecerá em 1 (um) dia útil após a realização da prova. A partir da convocação, o candidato poderá efetuar a matrícula.

4.1.9 Não há revisão de prova.

4.1.10 Em caso de eliminação por nota mínima, o candidato poderá refazer a prova. Para tanto, deverá acessar a Área do Candidato, realizar novamente a inscrição e a avaliação.

4.2 Ingresso Enem EaD

4.2.1 O **Ingresso Enem** é o processo seletivo em que o candidato usa a nota do Enem para ingressar no curso superior. Ao se inscrever, o candidato indica o ano Enem que deseja usar e realiza sua matrícula.

4.2.2 O candidato inscrito será considerado convocado para matrícula se tiver:

- a) realizado todas as provas previstas para o ENEM;
- b) obtido nota igual ou superior a 300 (trezentos) pontos em Redação, num total de 1.000 (mil) pontos.

4.2.3 A convocação dos aprovados acontecerá após a realização da inscrição, mas a validade do processo fica condicionada à validação da nota Enem.

4.2.4 As notas referidas no item 4.3 serão validadas pelo Cedae – Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional (Uniube), a partir das informações fornecidas pelos candidatos e da consulta ao Banco de Resultados do ENEM (INEP).

4.2.5 Em caso de no ano Enem indicado a nota não corresponder a uma nota válida para aprovação no processo, o candidato será encaminhado ao Vestibular *On-line* e deverá fazer a prova como indicado pelas comunicações recebidas ao longo do processo e, após efetivação da matrícula, no AVA.

4.3 Segunda Graduação EaD

4.3.1 A **Segunda Graduação** é o processo seletivo em que o candidato, para se inscrever, deve já possuir um curso superior.

4.1.2 O candidato, ao se inscrever, deverá anexar a cópia do diploma do curso de graduação realizado e inserir as demais informações solicitadas na ficha de inscrição.

4.3.3 O candidato será convocado para matrícula, ficando essa sempre sujeita a cancelamento, caso não tenham sido ou sejam comprovadas as informações necessárias referentes à instituição de origem e ao vínculo com essa instituição, indicadas no formulário de inscrição. A validação e a aprovação da documentação

encaminhada acontecerão posteriormente, como descrito. Nesse caso, a convocação só acontecerá após a análise do documento encaminhado.

4.3.4 Em caso de não comprovação de curso superior, seja porque o documento anexado não atende ao necessário ou até mesmo falta legibilidade no arquivo, o candidato poderá enviar novamente. E, não havendo comprovação, deverá validar seu ingresso por meio de Vestibular *On-Line*.

4.4 Transferência Externa EaD

4.4.1 A **Transferência Externa** é o processo para quem já cursa uma graduação em outra Instituição de Ensino Superior e deseja mudar-se para a Uniube. Nesse processo, no ato da inscrição, o candidato insere os documentos solicitados e aguarda a análise de documentos e a convocação ou procede com a matrícula e encaminha os documentos posteriormente.

4.4.2 O candidato, ao se inscrever e/ou se matricular, deverá encaminhar o Histórico Escolar Superior da Instituição de Origem, comprovando vínculo ou trancamento válido, acompanhado de seus dados pessoais, conforme solicitado no formulário de inscrição.

4.4.3 O candidato será convocado para matrícula, ficando essa sempre sujeita a cancelamento, caso não tenham sido ou sejam comprovadas as informações necessárias referentes à instituição de origem e ao vínculo com essa instituição, indicadas no formulário de inscrição.

4.4.4 Em caso de não comprovação válida da Instituição de Ensino de origem, seja por falta de vínculo, seja por não anexar documento, seja porque o documento anexado não atende ao necessário ou até mesmo falta legibilidade no arquivo, o candidato poderá enviar novamente. E, não havendo comprovação, deverá validar seu ingresso por meio de Vestibular *On-Line*.

5 Da validade dos processos, das normas de acesso e da matrícula

5.1 Os processos seletivos de que trata este Edital são válidos para ingresso dos candidatos classificados para o segundo bimestre de 2025.

5.2 O preenchimento das vagas previstas em cada curso obedecerá à ordem cronológica da data de convocação. Feita a convocação, a vaga é garantida por 5 (cinco) dias para matrícula, sempre considerando a disponibilidade de vagas e a data máxima de matrícula para cada semestre.

5.3 Os convocados deverão, na Área do Candidato, acessar o *link* “Quero me matricular”. A partir dele, serão direcionados para as telas de inserção de dados, de assinatura de contrato, de impressão do boleto, quando houver, e de anexação dos documentos obrigatórios para matrícula.

5.4 Em caso de dúvidas, os convocados deverão se dirigir ao **Polo** a que se vinculam ou entre em contato pelo **0800 340 31 13**.

5.5 A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que ele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da Uniube.

5.6 A Universidade de Uberaba se reserva o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos, sem aviso prévio, tendo em vista o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados e/ou outros critérios de organização interna da Instituição.

5.7 Não sendo mantida a oferta de algum curso/polo/campus, poderá o aluno transferir-se para outro curso cuja oferta foi mantida, caso exista vaga; transferir-se para outro polo ou núcleo onde há a oferta do curso para o qual fora aprovado, se disponível o curso; ou desistir da matrícula.

5.8 Os processos de que trata este Edital podem ainda dispor de programas de bolsas e de descontos. Para mais informações consulte regulamentos disponíveis em <https://uniube.br/beneficios/bolsas-e-descontos/graduacao-ead>

6 Das disposições finais

6.1 O presente Edital será publicado no *site* www.uniube.br e poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

6.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular uma inscrição ou matrícula, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na comprovação de informações ou descritas nos itens **1.2**, **1.3** e **1.4** nas provas e/ou nos documentos apresentados no processo de matrícula.

6.3 Conforme item 5.6, a oferta de cursos pode sofrer alterações, sem aviso prévio, considerando as necessidades e/ou demandas da instituição.

6.4 A Instituição poderá remanejar as vagas do processo seletivo não preenchidas para outros processos disponibilizados pela Universidade.

6.5 Casos omissos serão julgados pelo Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional – CEDAE, com recurso para o Conselho Universitário, órgão deliberativo máximo da Uniube.

6.6 Os Anexos, com polos, s vagas, turnos, situação legal dos cursos ofertados, são partes integrantes deste Edital.

Uberaba-MG, 14 de abril de 2025.

Fernando César Marra e Silva

**Pró-Reitor de Educação a Distância
Universidade de Uberaba**

Anexo 1 – Polos Uniube*

- AFONSO CLÁUDIO (ES)
- AIMORÉS (MG)
- ALVINÓPOLIS (MG)
- ALVORADA (RS)
- ANÁPOLIS (GO)
- ANCHIETA (ES)
- ANDRELÂNDIA (MG)
- APARECIDA DE GOIÂNIA - CENTRO (GO)
- APARECIDA DE GOIÂNIA (GO)
- ARAÇATUBA (SP)
- ARAGUAÍNA (TO)
- ARAGUARI (MG)
- ARAXÁ
- ARAXÁ - CENTRO (MG)
- ARCOS (MG)
- ARCOVERDE (PE)
- ATIBAIA (SP)
- BALNEÁRIO BARRA DO SUL (SC)
- BARBACENA (MG)
- BARRA DE SÃO FRANCISCO (ES)
- BARRETOS (SP)
- BELÉM/NAZARE (PA)
- BELO HORIZONTE - CENTRO (MG)
- BELO HORIZONTE - JARDIM AMÉRICA (MG)
- BETIM - CRUZEIRO DO SUL (MG)
- BETIM (MG)
- BOM DESPACHO (MG)
- BOM JESUS DA LAPA (BA)
- BOM JESUS DE GOIÁS (GO)
- BRASÍLIA - CEILÂNDIA SUL (DF)
- BRASÍLIA - GAMA (DF)
- BRASÍLIA - TAGUATINGA (DF)
- CURITIBA - CENTRO (PR)
- DELTA (MG)
- DIVINO (MG)
- DIVISA ALEGRE (MG)
- EXTREMOZ (RN)
- FEIRA DE SANTANA (BA)
- FERNANDOPOLIS
- FLORESTA AZUL (BA)
- FLORIANÓPOLIS - CENTRO (SC)
- FORMOSA (GO)
- FRANCA (SP)
- FRANCISCO SÁ (MG)
- FRONTEIRA (MG)
- GAÚCHA DO NORTE (MT)
- GOIANÉSIA - SÃO CRISTÓVÃO (GO)
- GOIÂNIA - JARDIM AMÉRICA (GO)
- GOIÂNIA - SHOPPING CERRADO (GO)
- GOIANINHA (RN)
- GOVERNADOR VALADARES (MG)
- GRÃO MOGOL (MG)
- GUAÇUÍ (ES)
- GUAÍRA (SP)
- GUANHÂES (MG)
- GUARANÉSIA (MG)
- GUARATINGUETÁ (SP)
- GURUPI (TO)
- IBIÁ (MG)
- IGARAPAVA (SP)
- IGARAPÉ (MG)
- ILHÉUS (BA)
- INHUMAS (GO)
- IPABA (MG)
- IPAMERI (GO)
- IPATINGA (MG)
- IRAÍ DE MINAS (MG)
- ITABUNA (BA)
- CAÇAPAVA (SP)
- CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES)
- CACOAL (RO)
- CAIAPÔNIA (GO)
- CALDAS NOVAS (GO)
- CAMPINA GRANDE - PRATA (PB)
- CAMPINA VERDE (MG)
- CAMPINAS (SP)
- CAMPO BELO (MG)
- CAMPO FLORIDO (MG)
- CAMPO GRANDE - JARDIM BONANÇA (MS)
- CAMPOS ALTOS (MG)
- CARATINGA (MG)
- CARAUARI (AM)
- CARIACICA (ES)
- CARINHANHA (BA)
- CARMO DO PARANAÍBA (MG)
- CASTELO (ES)
- CATALÃO (GO)
- COLATINA (ES)
- COLINA (SP)
- COLUNA (MG)
- CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS (MG)
- CONQUISTA (MG)
- CONSELHEIRO LAFAIETE (MG)
- CONTAGEM - GLÓRIA (MG)
- CORAÇÃO DE JESUS (MG)
- COROMANDEL (MG)
- CORUMBAÍBA (GO)
- CRUZ ALTA (RS)
- CUIABÁ - DUQUE DE CAXIAS (MT)
- ITAPAGIPE (MG)
- ITAPEMIRIM (ES)
- ITATIBA (SP)
- ITAÚ DE MINAS (MG)
- ITAÚNA (MG)
- ITUIUTABA - CENTRO (MG)
- ITUIUTABA - TUPA (MG)
- ITUMBIARA (GO)
- ITURAMA (MG)
- ITUVERAVA (SP)
- JAÍBA (MG)
- JANAÚBA - CENTRO (MG)
- JANUÁRIA (MG)
- JARAGUÁ (GO)
- JATAÍ (GO)
- JAÚ (SP)
- JEQUERI (MG)
- JOÃO CÂMARA (RN)
- JOÃO MONLEVADE (MG)
- JOÃO PESSOA - CENTRO (PB)
- JOINVILLE - CENTRO (SC)
- JUIZ DE FORA - GRANBERY (MG)
- JUIZ DE FORA (MG)
- JUNDIAÍ (SP)
- LAGOA DA PRATA (MG)
- LAGOA GRANDE (MG)
- LIMEIRA DO OESTE (MG)
- LINHARES (ES)
- LUZ (MG)
- LUZIÂNIA - CENTRO (GO)
- LUZIÂNIA - JARDIM INGÁ (GO)
- MACUCO (RJ)
- MANACAPURU (AM)
- MANAUS - GILBERTO MESTRINHO (AM)
- MANAUS (AM)
- MANHUAÇU (MG)

- MANTENA (MG)
- MARINGÁ - CENTRO (PR)
- MATOZINHOS (MG)
- MINEIROS (GO)
- MONTE ALEGRE DE MINAS (MG)
- MONTE APRAZÍVEL (SP)
- MONTE CARMELO (MG)
- MONTES CLAROS (MG)
- MORRO AGUDO (SP)
- MUQUI (ES)
- NITERÓI - CENTRO (RJ)
- NOVA GRANADA (SP)
- NOVA PONTE (MG)
- NOVA PRATA (RS)
- NOVA RUSSAS (CE)
- NOVA VENÉCIA (ES)
- ORIZONA (GO)
- ORLÂNDIA (SP)
- OURILÂNDIA DO NORTE (PA)
- PALMA (MG)
- PARAUAPEBAS (PA)
- PATOS DE MINAS (MG)
- PATROCÍNIO (MG)
- PATROCÍNIO PAULISTA (SP)
- PAULO AFONSO (BA)
- PEDREGULHO (SP)
- PELOTAS (RS)
- PERDIZES (MG)
- PETRÓPOLIS (RJ)
- PINHEIRAL (RJ)
- PIRES DO RIO (GO)
- PLANURA (MG)
- POÇO BRANCO (RN)
- POÇOS DE CALDAS (MG)
- PONTA PORÁ (MS)
- PONTE NOVA (MG)
- PONTES E LACERDA (MT)
- PORCIÚNCULA (RJ)
- PORTO ALEGRE - CAVALHADA (RS)
- PORTO ALEGRE - INDEPENDÊNCIA (RS)
- PRATA (MG)
- PRESIDENTE OLEGÁRIO (MG)
- QUIRINÓPOLIS (GO)
- QUIXERAMOBIM (CE)
- REDENÇÃO (PA)
- REDUTO (MG)
- RIACHO DE SANTANA (BA)
- RIO BRILHANTE (MS)
- RIO DE JANEIRO - ROCINHA (RJ)
- RIO DE JANEIRO (RJ)
- RIO POMBA (MG)
- RIO VERDE (GO)
- RONDONÓPOLIS (MT)
- RORAINÓPOLIS (RR)
- SACRAMENTO (MG)
- SALTO DO JACUÍ (RS)
- SANTA ADÉLIA (SP)
- SANTA FÉ DE MINAS (MG)
- SANTA INÊS (MA)
- SANTA JULIANA (MG)
- SANTA LUZIA (MG)
- SANTA MARIA DO SUAÇUI (MG)
- SANTA RITA DO PASSA QUATRO (SP)
- SANTA VITÓRIA (MG)
- SANTARÉM (PA)
- SÃO CARLOS (SP)
- SÃO GABRIEL DA PALHA (ES)
- SÃO GOTARDO (MG)
- SÃO JOÃO DEL REI (MG)
- SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)
- SÃO JOSÉ (SC)
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
- SÃO PAULO - BRÁS (SP)
- SÃO PAULO - CENTRO (SP)
- SÃO PAULO - VILA ESPERANÇA (SP)
- SÃO ROMÃO (MG)
- SERRA (ES)
- SILVÂNIA (GO)
- SOROCABA - JARDIM DOS ESTADOS (SP)
- SOROCABA - VILA HORTENCIA (SP)
- TAMBORIL (CE)
- TEFÉ (AM)
- TEÓFILO OTONI (MG)
- TERESINA - JOQUEI (PI)
- TIMÓTEO (MG)
- TIROS (MG)
- TRINDADE (GO)
- TUPACIGUARA - CENTRO (MG)
- TUPACIGUARA (MG)
- UBAÍ (MG)
- UBERABA - ABADIA (MG)
- UBERABA - BOA VISTA (MG)
- UBERABA - CAMPUS AEROPORTO (MG)
- UBERABA - CENTRO (MG)
- UBERABA - N. SRA. DO DESTERRO (MG)
- UBERABA - RAMID MAUAD (MG)
- UBERLÂNDIA - CENTRO (MG)
- UBERLÂNDIA - PLANALTO (MG)
- UBERLÂNDIA - SÃO JORGE (MG)
- UBERLÂNDIA - VILA GÁVEA (MG)
- UNAÍ (MG)
- VEREDINHA (MG)
- VIAMÃO (RS)
- VILA VELHA (ES)
- VISCONDE DO RIO BRANCO (MG)
- VITÓRIA - RETA DA PENHA (ES)
- VOTUPORANGA (SP)

*polos podem sofrer alterações sem aviso prévio devido a convênios, parcerias e outros

Anexo 2 – Cursos, Situação Legal, Vagas

CURSO	TIPO	SITUAÇÃO LEGAL	VAGAS
Administração	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento. Portaria 698, de 17/11/2014 (DOU 18/11/2014)	250
Agronomia*	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 142 de 26/10/2021	120
Análises de Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 068 de 17/12/2019	70
Arquitetura e Urbanismo*	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 142 de 26/10/2021	70
Artes Visuais	Licenciatura	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 142 de 26/10/2021	70
Biomedicina*	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 142 de 26/10/2021	100
Ciência Política	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 021 de 03/05/2018	80
Ciências Biológicas	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 201 de 22/11/2022	150
Ciências Biológicas	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento. Portaria nº 913 de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)	70
Ciências Contábeis	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento. Portaria 274, de 03/04/2017 (DOU 04/04/2017)	150
Ciências de Dados	Tecnológico	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 142 de 26/10/2021	70
Ciências Econômicas	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 142 de 26/10/2021	70
Comércio Exterior	Tecnológico	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 024/2019 de 10/05/2019	70
Design de Interiores	Tecnológico	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 142 de 26/10/2021	150
Educação Física	Bacharelado/Licenciatura	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 080 de 16/10/2018	200
Engenharia Elétrica*	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento. Portaria nº 913 de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)	70
Enfermagem*	Bacharelado	Autorizado. Portaria nº 471 de 06/02/2022 (DOU 08/02/2022)	200
Engenharia Computação*	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 201 de 22/11/2022	50
Engenharia Civil*	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento. Portaria nº 535, de 22/09/2016 (DOU 23/09/2016)	70
Engenharia de Controle e Automação*	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 201 de 22/11/2022	70
Engenharia de Produção	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento. Portaria nº 913 de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)	70
Engenharia de Software	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 008/2024 de 17/01/2024	70
Engenharia Mecânica*	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 201 de 22/11/2022	50
Engenharia Química	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 201 de 22/11/2022	50
Estética e Cosmética*	Tecnológico	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 142 de 26/10/2021	150
Física	Licenciatura	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 023 de 05/06/2017	80
Fisioterapia*	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 142 de 26/10/2021	150
Gastronomia	Tecnológico	Autorização. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 142 de 26/10/2021	150
Geografia	Licenciatura	Reconhecido. Portaria nº 535 - MEC-SERES, de 22/09/2016 (DOU 28/12/2016)	70
Gestão Ambiental	Tecnológico	Reconhecimento. Portaria MEC Nº 409, de 23/07/2014 (DOU 24/07/2014)	120
Gestão Comercial	Tecnológico	Reconhecimento. Portaria nº 95, de 09/04/2020 (DOU 13/04/2020)	120
Gestão da Produção Industrial	Tecnológico	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 008/2024 de 17/01/2024	120
Gestão da Qualidade	Tecnológico	Reconhecido. Portaria SERES MEC nº 428, de 09/11/2023 (DOU 10/11/2023)	120
Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnológico	Renovação de Reconhecimento. Portaria nº 155, de 21/06/2023 (DOU 22/06/2023)	75
Gestão do Agronegócio	Tecnológico	Renovação de Reconhecimento. Portaria 818, de 30/12/2014 (DOU 02/01/2015)	70
Gestão Financeira	Tecnológico	Renovação de Reconhecimento. Portaria 36 de 11/02/2020 (14/02/2020)	75

Gestão Hospitalar	Tecnológico	Reconhecido. Portaria nº 1040, de 13/12/2022 (DOU 14/12/2022)	70
Gestão Pública	Tecnológico	Reconhecido. Portaria nº 38, de 12/02/2020 (DOU 14/02/2020)	70
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	Renovação de Reconhecimento. Portaria 698, de 17/11/2014 (DOU 18/11/2014)	120
História	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 021 de 03/05/2018	60
História	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento. Portaria nº 913 de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)	70
Jogos Digitais	Tecnológico	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 142 de 26/10/2021	120
Letras Português	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento. Portaria nº 155, de 21/06/2023 (DOU 22/06/2023)	70
Letras Português/Espanhol	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento. Portaria nº 913 de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)	70
Letras Português/Inglês	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento. Portaria nº 718, de 16/11/2016 (DOU 17/11/2016)	70
Logística	Tecnológico	Reconhecido. Portaria nº 799, de 28/07/2022 (DOU 01/08/2022)	150
Marketing	Tecnológico	Renovação de Reconhecimento. Portaria 952 de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021)	70
Marketing Digital	Tecnológico	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 142 de 26/10/2021	70
Matemática	Licenciatura	Reconhecido. Portaria nº 67, de 14 de fevereiro de 2019 (D.O.U. 15/02/2019)	120
Nutrição*	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 142 de 26/10/2021	120
Pedagogia	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento. Portaria nº 913 de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)	500
Processos Gerenciais	Tecnológico	Reconhecido. Portaria MEC nº 345 de 12/07/2019 (15/07/2019)	70
Produção Audiovisual	Tecnológico	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 142 de 26/10/2021	70
Produção Publicitária	Tecnológico	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 142 de 26/10/2021	70
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 201 de 22/11/2022	70
Química	Bacharelado	Reconhecido. Portaria nº 799, de 28/07/2022 (DOU 01/08/2022)	70
Química	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento. Portaria nº 913 de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)	100
Saúde Coletiva	Tecnológico	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 080 de 16/10/2018	70
Secretariado	Tecnológico	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 080 de 16/10/2018	70
Secretariado Executivo Trilíngue	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 080 de 16/10/2018	50
Serviço Jurídicos e Notariais	Tecnológico	Reconhecido. Portaria nº 886 de 02/09/2022 (DOU 05/09/2022)	70
Serviço Social*	Bacharelado	Reconhecido. Portaria MEC nº 227, de 22/05/2013 (DOU 23/05/2013)	70
Sistemas de Informação	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 142 de 26/10/2021	70
Zootecnia*	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 190 de 01/12/2023	120

*Curso não ofertado em todos os polos, verifique a ofertado do curso no polo escolhido